

007. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0004923-64.2014.8.19.0005 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Ação: 0004923-64.2014.8.19.0005 Protocolo: 3204/2016.00483825 - RECTE: ANA CRISTINA AZEVEDO NANI CARDOSO RECTE: NILVAN DA SILVA CARDOSO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA ADVOGADO: THIAGO SIQUEIRA RAMOS OAB/RJ-142481 ADVOGADO: LILIAN BURGO MARTINS OAB/RJ-143806 TEXTO: Ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões. (Agravamento Interno)

Divisão de Comunicação Externa e Gestão

id: 3047386

*** 3VP - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E GESTÃO ***

DECISÃO

001. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0010557-27.2012.8.19.0000 Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0010557-27.2012.8.19.0000 Protocolo: 3204/2012.00247093 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MAURICIO GOMES VIEIRA RECD: EDNILSON PEREIRA DOS SANTOS DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PUBLICA DECISÃO: À conta de tais fundamentos, ADMITO o recurso interposto. Publique-se.

002. RECURSO ESPECIAL - CIVEL 0018673-56.2011.8.19.0000 Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0018673-56.2011.8.19.0000 Protocolo: 3204/2011.00254320 - RECTE: MUNICIPIO DE SEROPEDICA ADVOGADO: FERNANDO CESAR SILVA MARTINS OAB/RJ-056954 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DE SOUZA CASTRO OAB/RJ-139186 RECD: MARIA CABRAL DE MACEDO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PUBLICA Funciona: Ministério Público DECISÃO: À conta de tais fundamentos, ADMITO o recurso interposto. Publique-se.

Tribunal Pleno/Órgão Especial

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 3047244

*** OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL ***

DESPACHOS

001. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0009458-37.2003.8.19.0000 (2003.004.00545) Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: .. Protocolo: 3204/2003.00042351 - IMPETRANTE: WAGNER MERCES DA SILVA BARBOSA IMPETRANTE: RICARDO CESAR KOZUCH IMPETRANTE: JOSE TEIXEIRA DE ANDRADE IMPETRANTE: FLAUSINO SIMOES DA SILVA IMPETRANTE: JOSIMAR OLIVEIRA SANT'ANA IMPETRANTE: JOAO BATISTA BARBOSA IMPETRANTE: RAIMUNDO PEREIRA IMPETRANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS IMPETRANTE: HERYCK CESAR RAMALHO IMPETRANTE: IVALDO LUIZ FREITAS SALGADO ADVOGADO: ROBSON GOMES CARRILHO OAB/RJ-096593 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA LOURENÇO OAB/RJ-110593 ADVOGADO: AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO OAB/RJ-146038 IMPETRADO: EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA **Relator: DES. CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRARI** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Fls. 507 - Os mandados de pagamento deverão ser expedidos em nome dos impetrantes e/ou de seus procuradores, desde que com poderes para receber e dar quitação, com as cautelas de estilo, observando-se as devidas representações (fls. 230/231). Pelo que se observa às fls. 489, o patrono pretende que os mandados saiam em seu nome por possuir poderes para receber e dar quitação, não sendo o mesmo beneficiário do crédito.

002. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0015276-04.2002.8.19.0000 (2002.004.01311) Assunto: DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: .. Protocolo: 3204/2002.00144531 - IMPETRANTE: PEDRO PATRICIO FILHO ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA SCHUMACKER OAB/RJ-143199 IMPETRADO: EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO ADVOGADO: ROSEMARY COSTA DIAS OAB/RJ-055797 **Relator: DES. AMAURY ARRUDA DE SOUZA** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Fls. 781/782 - Intime-se o impetrante, pessoalmente, conforme requerido pelo MP.

003. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0029113-63.2001.8.19.0000 (2001.004.00383) Assunto: DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: .. Protocolo: 3204/2001.00044640 - IMPETRANTE: JORGE CORTES REZENDE ADVOGADO: ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO OAB/RJ-070986 IMPETRADO: EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MARCELO LOPES DA SILVA PROC. EST.: JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA PROC. EST.: VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO **Relator: DES. JOAO WEHBI DIB** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Certifique a SETOE se o ente devedor foi intimado. Em caso negativo, proceda-se à intimação. Decorrido o prazo, sem manifestação, expeça-se mandado de pagamento em favor do exequente.